



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.02.22.01

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, Bairro Centro, Irauçuba – Ceará, CEP: 62.620-000, Irauçuba/CE, por intermédio da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, com sede na Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba-CE, representado neste ato por seu titular, **Júlio César Costa Brasil Sobrinho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Paulo Bastos, nº 1086, Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CPF sob o Nº 006.514.083-42 e Carteira de Identidade 2002014099494 - SSP/CE, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 120 de 29 de dezembro de 2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.22.01** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

CONTRATADO: Marcos Antonio Borges Asevedo
CPF: 067.104.203-37

PREÇO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – VALOR GLOBAL.

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 2102 08 244 0007 2.071

Fonte: Próprio (1500000000), FNAS (1660000000) e FEAS (1661000000)

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação para o objeto em questão encontra justificativa, uma vez que há a necessidade de contrato de aluguel do CREAS se baseia na carência de um prédio próprio por parte do município, sendo essencial assegurar a continuidade dos serviços de assistência social oferecido à comunidade. O aluguel de um espaço adequado é crucial para garantir a operacionalização eficiente do CREAS, permitindo a continuidade das atividades de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações de proteção e prevenção mesmo diante da falta de uma infraestrutura própria.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Irauçuba-CE, 22 de fevereiro de 2024.

Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário da Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

